



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
PADRE BERNARDO – GO**

**RESCISÃO BILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017  
CONTRATO Nº 126/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE E NATALIA DA SILVA SANTOS.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, com sede na Rua Carlos Gomes nº 523 – Centro, CEP 73.700-000, Padre Bernardo – GO, representado por seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde, **JOCELINO ALVES DE LIMA**, Brasileiro, divorciado, Técnico de Radiologia, titular do CPF nº 874.520.811-53. Residente e domiciliado, na Rua Carlos Gomes, Quadra 07, Lote 03, Setor Oeste Padre Bernardo – GO, neste ato denominado **CRENCIANTE**, e do outro lado, **NATALIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, técnica em enfermagem, residente e domiciliada na Rua 38, Lote 30 – Setor Vila Canaã, Padre Bernardo - GO, portadora do CPF 056.701.831-85, e RG 3.247.749 – SSP/DF e COREN – GO nº001.211.615 – TE, doravante denominado simplesmente **CRENCIADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Termo de Credenciamento, com fundamento na Cláusula oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Rescindir Bilateralmente o Termo de Credenciamento nº 003/2017, contrato nº **126/2018**, que tem por objetivo a prestação de serviços de técnica em enfermagem para atuar no Hospital Ambulatório 24 Horas, Perfazendo no máximo 13 (treze) plantões de 12 (doze) horas com, firmado em 01 de março de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A citada rescisão tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A partir de 27/08/2018, fica rescindido bilateralmente Termo de Credenciamento nº 003/2017, contrato nº **126/2018**, por razões de interesse Público.

O crédito do Credenciado será quitado de acordo com programação financeira do Credenciante.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Departamento de Contabilidade Municipal providenciará com a anulação dos saldos porventura existentes.



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
PADRE BERNARDO – GO**

E assim firma o presente TERMO DE RESCISÃO, fazendo-o em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente assinam, para que produza todo efeito de direito.

Padre Bernardo, ao dia 28 de agosto de 2018.

**Natalia da Silva Santos**

Credenciada

**Jocelino Alves de Lima**

Credenciante – Gestor do FMS

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: 035.478.411-25

NOME: CPF: 032.160.421-03



**ESTADO DE GOLÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
PADRE BERNARDO – GO**


---

***CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO***

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins que se fizerem necessários que o **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017** e seu contrato nº 126/2018, firmado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Senhora, **Natalia da Silva Santos**, foi publicado no placar próprio desta prefeitura, em conformidade com o inserto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8666/93.

Por ser verdade, firmo o presente.

Padre Bernardo – GO, aos 18 dias de setembro de 2018.

  
Luiza Gonzaga da Silva Martins  
**Secretária Municipal de Administração**